



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 05 de Setembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 159

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÔNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS/CE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADENDO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024-SESA – O Agente de contratação do Município de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO ao Edital na modalidade Pregão nº PE006/2024-SESA. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO – 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. Fica alterado para o dia 18 de setembro de 2024 às 09h00min, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, O Adendo ao Edital e seus anexos, encontra-se à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Avenida Edilberto Frota, nº 1821, Planalto, Crateús, Ceará. e no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Crateús – Ceará, 04 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 001.05.09/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) LUCAS HARYEL ROCHA LIMA, portador(a) do CPF nº. 042.004.873-14 e RG nº. 2007019067478, para exercer a Função de Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços da Rede de Saúde – Símbolo DAS-3, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE, Conforme estabeleça a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 05 de Setembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 002.05.09/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA PATRICIA DOS SANTOS ROMUALDO, portador(a) do CPF nº. 074.185.023-03 e **RG nº. 2008707927-0,** Para exercer a Função de **Auxiliar Técnico – Símbolo DAS-4,** Lotado(a) no **Gabinete do Prefeito / Vice - Prefeito do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 05 de Setembro de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA

Prefeito municipal, em exercício

SECULT-CRATEÚS

Política Nacional Aldir Blanc

EDITAL 2024



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA DE CRATEÚS

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) VAI APLICAR DE, 2023 A 2027 (5 ANOS), 3 BILHÕES PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, PERMITINDO A NOVA ESTRUTURA DO SISTEMA FEDERAL DE INVESTIMENTO NA CULTURA.

Será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. Os entes federativos irão implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para os trabalhadores da área da cultura. Assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.



O MUNICÍPIO RECEBEU EM 2023 R\$ 564.399,13. ORIUNDOS DA PNAB PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE CRATEÚS.

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

ALÉM DO PLANO DE AÇÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS PRECISAM ELABORAR O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR).

Esse documento deve ser apresentado ao MinC após a aprovação do Plano de Ação na Plataforma Transferegov e tem como objetivo detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos.

A sociedade civil foi ouvida com participação social para a elaboração do PAAR; e por meio dos seus representantes nos Conselhos de Cultura.

A Secult de Crateús apresentou em 28/novembro/2023 a proposta de plano de ação para a PNAB.



SECRETARIA
DE CULTURA
de Crateús

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

R\$ 564.399,13 Repasse PNAB ao Município de Crateús (2023)

R\$ 28.219,95 ● 5% para execução administrativa da PNAB pelo Município (Art. 13º)

R\$ 536.179,18 Valor para execução da PNAB pelo Município

- 20% em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

R\$ 141.099,70 ● 25% a ser utilizado com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

R\$ 395.079,48 ● 50% fomento ao setor das demais linguagens.

RECURSOS E LINHAS DA PNAB CRATEÚS



SECRETARIA
DE CULTURA
de Crateús

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

5%
EXECUÇÃO

20%
TERRITÓRIOS

25%
CULTURA VIVA

50%
APOIO AO SETOR

- PREVISÃO DE MAIS DE 100 PROJETOS A SEREM SELECIONADOS COM ESTIMATIVA DE 23 VAGAS PARA PROJETOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

EDITAL PREVISTO



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção pública de fomento a projetos com orçamento nas diversas formas de manifestações culturais, voltados para os agentes culturais crateuenses.

EDITAL ALDIR BLANC 2



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

PODEM INSCREVER PROJETOS EM EDITAIS PUBLICADOS PELOS ENTES FEDERATIVOS E RECEBER RECURSOS DA PNAB:

- TRABALHADORES DA CULTURA;
- AS ENTIDADES;
- PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE ATUEM NA PRODUÇÃO, NA DIFUSÃO, NA PROMOÇÃO, NA PRESERVAÇÃO E NA AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS OU SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUSIVE O PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL.

QUEM PODE SE INSCREVER?



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

INSCRIÇÕES

1. Qual o período de inscrição?

As inscrições ficam abertas pelo período de **10 dias corridos**, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Crateús.

1.2 Das datas

- Último dia de Inscrição: 13/09/2024
- Resultado Preliminar de Classificados: Prazo de divulgação até o dia 20/09/2024.

1.3 Onde se inscrever?

Atenção! Serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secretaria, facilitando aqueles que não possuem o exercício e nem o domínio da tecnologia.

Endereço: Pracinha da Cultura, Rua São Francisco S/N - Bairro Campo Velho, das 07:30h às 13:30h de segunda a sexta-feira.

1.4 Quantos projetos é possível inscrever neste edital?

Cada agente cultural poderá inscrever 01 projeto em apenas uma CATEGORIA de cada MODALIDADE. No entanto, ele poderá ter até 02 projetos selecionados em MODALIDADES diferentes neste edital.

• Recurso do Resultado Preliminar:

O Recurso fica aberto pelo período de **02 dias corridos**, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Crateús.

- Resultado Final: Prazo de divulgação até o dia 27/09/2024.



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

QUEM PODE SE INSCREVER?

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

INSCRIÇÕES

MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO		
PROPONENTE	MODALIDADES	EXIGÊNCIAS
<p>I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);</p> <p>II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (EX: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) e;</p> <p>III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.</p>	<p>Artes Cênicas;</p> <p>Audiovisual;</p> <p>Música;</p> <p>Artes Digitais e Visuais;</p> <p>Literatura, Livro e Leitura;</p> <p>Dança;</p> <p>Artes Integradas e;</p> <p>Memória e Cultura Viva</p>	<p>Pessoa Física, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado residente ou domiciliado(a) no município de Crateús há, no mínimo, 02 (dois) anos.</p>



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

QUEM PODE SE INSCREVER?



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

QUEM PODE SE INSCREVER?

Crateuenses que residem na cidade, conforme anexo 07, cada agente cultural poderá inscrever 01 projeto em apenas uma CATEGORIA de cada MODALIDADE. No entanto, ele poderá ter até 02 projetos selecionados em MODALIDADES diferentes neste edital.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas acima.



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

INSCRIÇÕES

POLÍTICAS AFIRMATIVAS
PARA PCD,
NEGROS
E INDÍGENAS

RESERVA DE VAGA PESSOA PCD 10%

RESERVA DE VAGA NEGROS (PRETOS E PARDOS) 25%

RESERVA DE VAGA INDÍGENAS 10%



Diretrizes fundamentadas na IN n. 10 do MinC, de dezembro de 2023



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

INSCRIÇÕES

POLÍTICAS AFIRMATIVAS
PARA PCD,
NEGROS
E INDÍGENAS

Além disso os projetos, as iniciativas ou os espaços que concorrerem em seleção pública serão bonificados ao apresentar ações afirmativas para LGBTQIAPN+, PCD, Negros, Indígenas, Quilombolas, Povos de Terreiro e Ciganos compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.



Diretrizes fundamentadas na IN n. 10 do MinC, de dezembro de 2023



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

MARCOS LEGAIS

LEI Nº 14.399, DE 2022

Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.399

DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura.

IN 10 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

Diretrizes fundamentadas na IN n. 10 do MinC, de dezembro de 2023



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

ACESSIBILIDADE 10%

O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto é obrigado a oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se cumpridas as medidas de acessibilidade da obra quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. Os proponentes são incentivados a contemplar nos seus projetos outras ações previstas na Lei.

Diretrizes fundamentadas na IN n. 10 do MinC, de dezembro de 2023



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

SEGMENTOS CULTURAIS

CATEGORIAS E SUAS MODALIDADES	PROJETOS	VALOR DO PROJETO CATEGORIA	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
<p>CATEGORIA: ARTES CÊNICAS</p> <p>MODALIDADES: (Circulação, Montagem, Novos Grupos, Teatro de Rua, Circo Teatro de Bonecos), Manutenção, Obras, Reformas e Aquisições de bens.</p>	08	<p>03 Novos Grupos com (1) uma obra finalizada para montagem futura: R\$ 6.200,02 (cada)</p> <p>03 Montagem Original (com apresentação gratuita para estudantes e espaços comunitários - até 3 apresentações) R\$ 6.900,00 (cada)</p> <p>02 Manutenção - Reforma ou sede (espaço) R\$ 5.850,00 (cada)</p>	51.000,08



SECRETARIA DE CULTURA de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

SEGMENTOS CULTURAIS

CATEGORIAS E SUAS MODALIDADES	PROJETOS	VALOR DO PROJETO CATEGORIA	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
<p>CATEGORIA: AUDIOVISUAL</p> <p>MODALIDADES: Produção, Finalização, Pesquisa, Publicação, Desenvolvimento, Vídeo-instalação, Vídeo-arte, Cineclube (subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais) e Outras Mídias</p>	09	<p>04 Curta-Metragem Produção e Finalização (documentário, ficção, animação) R\$ 15.645,75 (cada)</p> <p>03 Publicação de Desenvolvimento de roteiros, trailers, trailers e trailers (tes audiovisuais (cinemáticos) e Manutenção - Reforma ou espaço R\$ 6.402,80 (cada)</p> <p>02 Formações/Pesquisas (Até 20 horas/aula) R\$ 4.108,25 (cada)</p>	90.000,00



SECRETARIA DE CULTURA de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

SEGMENTOS CULTURAIS			
CATEGORIAS E SUAS MODALIDADES	PROJETOS	VALOR DO PROJETO CATEGORIA	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
CATEGORIA: MÚSICA MODALIDADES: (Vídeoclips e Shows com transmissão, Apoio a grupos e Circulação de Show) (Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais Musicais)	42	*22 Vídeosclips e Shows com transmissão * Plataforma streaming de vídeosclips e transmissão ao vivo * Sistema de gerenciamento de conteúdo para artistas e produtores *20 Apoio a Grupos (mensalidades, reforço e espaço) * Gênero de agenda para artistas * Sistema de Crowdfunding (investimento para projetos que não saírem do papel ou que estão em de estágio mais avançado de desenvolvimento) – para projetos musicais R\$: 3.000,00 (cada)	120.000,00



EDITAL ALDIR BLANC 2



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

SEGMENTOS CULTURAIS			
CATEGORIAS E SUAS MODALIDADES	PROJETOS	VALOR DO PROJETO CATEGORIA	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
CATEGORIA: ARTES DIGITAIS E VISUAIS MODALIDADES: (Fotografia, Pintura, Escultura, Desenho, Cartazagem, Exposições e coleções, E-book)	10	*10 Desenvolvimento e/ou edição (manutenção do espaço) R\$: 3.000,00 (cada)	50.500,10
CATEGORIA: LITERATURA, LIVRO E LECTURA MODALIDADES: (Pesquisa, Estudos, cordel, poesia, contos, ficção, biografias e autobiografias, Ilustração Infantil e Infanto-juvenil)	06	*06 Desenvolvimento e/ou edição de livros, textos ou folhetins (manutenção do espaço) R\$: 3.500,00 (cada)	21.000,00
CATEGORIA: DANÇA MODALIDADES: (Quadrilha, Carnaval, Capoeira, Forró, Funk, Passinho, Toré, Ballet, Dança Contemporânea, Performance, Vídeo dança e demais expressões da linguagem)	15	*15 Desenvolvimento e/ou edição de vídeos, apresentações e/ou R\$: 333,33 (cada)	40.475,50
CATEGORIA: ARTES INTEGRADAS MODALIDADES: FOLCLORE E ARTESANATO Feiras/Mostras, Festivais e das Orlas Municipais.	12	*06 Apresentação que pode ser utilizada para projetos relacionados a artes populares dentro do território e apresentação de desenvolvimento e/ou edição de livros, textos ou vídeos, Mostras ou videomais (manutenção do espaço) R\$: 3.000,00 (cada)	36.000,00



EDITAL ALDIR BLANC 2



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

SEGMENTOS CULTURAIS			
CATEGORIAS E SUAS MODALIDADES	PROJETOS	VALOR DO PROJETO CATEGORIA	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
<p>CATEGORIA MEMÓRIA E CULTURA VIVA: (25%) LEI Nº 16.602, DE 05.07.18 / LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014</p> <p>MODALIDADES: FESTIVALS POPULARES E MOSTRAS GRATUITAS, AUDIOVISUAL-VIDEOGRAFIA/FILMOGRAFIA DA MEMÓRIA E CULTURA VIVA; MANUTENÇÃO DE ESPAÇO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS</p> <p>Essas ações contribuem para a sustentabilidade e relevância contínua das instituições culturais e para a preservação do patrimônio cultural para as gerações futuras dos Seritões do Crateús.</p>	10	<p>05) Audiovisual- Videografia/Filmografia da Memória e Cultura Viva: aqueles que seja com sua duração em igual ou inferior a quinze minutos de registros em formato narrativo de documentário, ficção e animação;</p> <p>07) Feiras Populares, Mostras Gratuitas e Exposições com duração de no mínimo 10 dias úteis de pré-juro e pós da produção realizada;</p> <p>08) Manutenção de espaço, reformas e aquisição de bens culturais para preservar e promover o patrimônio cultural de uma comunidade ou instituição.</p> <p>R\$ 14.109,97 (cada)</p>	141.099,70* (25%)



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Quais são as etapas do processo seletivo?

Etapa 1

Admissibilidade do projeto. Análise da ficha de inscrição e dos documentos do agente cultural para verificar o cumprimento de todas as regras deste edital.

Etapa 2

Realização de bancas de heteroidentificação e outros processos de conferência de admissibilidade de cotas.

Etapa 3

Análise do mérito cultural do projeto. Fase de análise técnica do projeto, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por membros da sociedade civil e/ou do poder público com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS

PESO

PONTUAÇÃO

TOTAL

A) Qualidade, relevância e inovação da proposta

Aspectos norteadores:

- Conteúdo relevante, clareza e consistência.
- Proposta com concepção artística inovadora.
- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área.
- Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.

3

0 a 4

12

EDITAL ALDIR BLANC 2



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS

PESO

PONTUAÇÃO

TOTAL

B) Potencial de impacto no setor cultural e contrapartida social

Aspectos norteadores:

- Proposta com capacidade de impactar o setor cultural crateuense, cearense e o desenvolvimento cultural local e regional.
- Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais.
- Importância da contrapartida social para pessoas beneficiadas – profissionais envolvidos e público-alvo.

2

0 a 4

08

EDITAL ALDIR BLANC 2



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>C) Potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agente cultural apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Pluralidade no que diz respeito à escolha de participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor a proposta. 	3	0 a 4	12



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>D) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. • Proposta compatível com preços praticados no mercado local. • Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria. 	3	0 a 4	12



SECRETARIA DE CULTURA
de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>E) Acessibilidade da proposta ao público</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. Proposta com planejamento de sua divulgação, visando maior participação do público. Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes. <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Equilíbrio da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. Proposta compatível com preços praticados no mercado local. Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria. 	4	0 a 4	16
TOTAL DE PONTOS			60



EDITAL ALDIR BLANC 2



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

Como funciona a sucessão das vagas de Política Afirmativa?

Caso um agente cultural elegível para concorrer a qualquer modalidade de **Política Afirmativa** seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, a classificação para a cota não será ocupada e a vaga será reservada para o próximo candidato.

Se o agente cultural selecionado em uma vaga de **Política Afirmativa** desistir ou por desclassificação, a vaga será oferecida ao próximo classificado na mesma categoria.

Sobre as vagas que sobram

- Nas categorias de pessoa física:** Se não houver pessoas aprovadas suficientes para as vagas, as restantes serão redistribuídas para concorrentes da modalidade de ampla concorrência em ordem de classificação.
- Na categoria Ações Afirmativas (modalidade Memória e Cultura Viva):** Se nenhuma proposta conseguir atender a todos os critérios de classificação dentro da vaga específica, o remanejamento será feito para a proposta com a maior pontuação na categoria.
- Se persistir a insuficiência de propostas classificadas na categoria, a vaga será preenchida com a proposta de maior pontuação na modalidade.



EDITAL ALDIR BLANC 2



SECULT-CRATEÚS 2024

Lei Aldir Blanc e a cultura de Crateús

Seleção

O que acontece se sobraem vagas?

Se não houver propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção pode tomar as seguintes ações:

1. Remanejar as vagas para outras categorias da mesma modalidade, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
2. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das modalidades, remanejar as vagas para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
3. Se as vagas deste edital não forem todas preenchidas, os recursos que sobraem poderão ser remanejados para outro categoria de cultura com seu devido financiamento. Esse remanejamento levará em conta se o saldo remanescente é compatível com o limite de valores de cada categoria e obedecerá a ordem decrescente de classificação geral.

EDITAL ALDIR BLANC 2



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS E ANEXOS

- ANEXO 1 (Cadastramento Funcional/Formulário e Ficha de Inscrição);
- ANEXO 2 (Justificativa);
- ANEXO 3 (Proposta);
- ANEXO 4 (Plano de Ação - Tabela Orçamentária);
- ANEXO 5 (Equipe Básica de Produção);
- ANEXO 6 (Currículo, Histórico Artístico e/ou Portfólio);
- ANEXO 7 (Declaração de Residência);
- ANEXO 8 (Formulário de apresentação de recurso da ETAPA DE SELEÇÃO PRELIMINAR);
- ANEXO 9 (Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Racial);
- ANEXO 10 (Declaração de representação de grupo ou coletivo);
- ANEXO 11 (Modelo de Declaração de Pessoa com Deficiência);

LINK DOS ANEXOS:

https://docs.google.com/document/d/1X7_sZr7cDOoo8QN7qUQ7fNixW0UesuGZF0Rf6eps630/edit?usp=drive_link

CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS (Obrigatórias)

Estadual e Federal.

Atenção!

Para os ANEXOS ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, multa e automaticamente inabilitado deste presente edital.

EDITAL ALDIR BLANC 2



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

SECULT-CRATEÚS 2024

RESULTADO DO EDITAL

O resultado preliminar de cada fase de seleção será publicado no DOM (Diário Oficial do Município):

<https://crateus.ce.gov.br/diariolista.php>

Cabe aos agentes culturais acompanhar a divulgação dessas informações.

É possível discordar dos resultados das fases de seleção?

Sim. Após a divulgação dos resultados preliminares, será possível apresentar recurso em até 2 dias úteis. A contagem começa no dia seguinte à publicação do resultado.

Como enviar um recurso?

Preencha o Formulário de Recurso (Anexo 8) com a sua justificativa

• Envie-o para o e-mail secretariacultcrateus@gmail.com. A comissão responsável por cada fase analisará os pedidos de recurso e, se julgar que são válidos, reavaliará a proposta.

RESULTADO FINAL

A lista final de classificados e classificáveis será homologada e publicada:

• no Diário Oficial do Município

<https://crateus.ce.gov.br/diariolista.php>

Atenção!

Não será possível discordar e apresentar recurso ao resultado final deste edital.



SECRETARIA
DE CULTURA
de Crateús

EDITAL ALDIR BLANC 2

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

109 PROJETOS APOIADOS!

EDITAL DE
CHAMAMENTO
ALDIR BLANC 2



Desejamos êxito a tod@s!

Secretaria da Cultura do Município de Crateús



Iane Martins Mourão de Carvalho
Secretária de Cultura

FRANCISCO JOSE
BEZERRA:05252881391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE
BEZERRA:05252881391
Dados: 2024.09.05 13:55:39 -03'00'

Francisco José Bezerra
Prefeito em exercício, município de Crateús/CE.



